

Lei n.º 151/57

Albino Vella, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal deu e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado ao natal dos pobres deste município, no corrente exercício.

Artigo 2.º - Fica igualmente aberto na Contadoria Municipal um crédito especial à seguinte rubrica do orçamento vigente:

621 8 29 4 - Despesas Diversas
Auxílio a indigentes

Artigo 3.º - A importância a ser concedida será entregue ao Sr. Presidente da Associação Vicentina desta cidade, o qual se incumbirá de promover o natal dos pobres, e exemplo dos anos anteriores.

Artigo 4.º - A despesa com a execução desta Lei, será coberta com o excedente de arrecadação já verificado.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá,
26 de agosto de 1957.

Albino Vella
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal em 26 de agosto de 1957.

Jairo Coste de Souza
Secretário Contador